



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2025  
(Processo Administrativo n.º 1374/2025)**

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Turismo, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/02/2025 às 12hs

**Data de fim de recebimento de propostas:** 25/02/2025 às 18hs

**Data e hora de julgamento das propostas apresentadas:** 26/02/2025 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br) até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

## **1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS DE SOM PARA ATUAR COMO "TRIO ELÉTRICO" PARA ATENDER AO EVENTO "CARNAVAL DA PREFS" – PATY 2025**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

## **2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;

2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.



2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

### **3. DA HABILITAÇÃO**

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

- a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).
- f) Certidão negativa correccional – Entes Privados (ePAD, CGU-PG, CEIS, CNEP e CEPIM)

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL**

4.1. Apresentação de CNH dos condutores na categoria D e/ou E;

4.2. Apresentação do licenciamento dos veículos no ano de 2024.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site [www.patydoalferes.rj.gov.br/](http://www.patydoalferes.rj.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes



validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Planilha de valores;

ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

**Paty do Alferes, 19 de fevereiro de 2025**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**ANEXO I**



**SECTUR**

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ  
Secretaria Municipal de Turismo



Paty do Alferes, 17 de fevereiro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XIII, a, da Lei 14.133/2021)**

- 1.1 Constitui objeto desta contratação para prestação de serviço de "Carro de som para atuar como Trio Elétrico" para atender ao evento "Carnaval da Prefs – Paty 2025" no município de Paty do Alferes, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	02 (DOIS) VEÍCULOS QUE CUMPRAM A FUNÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DISTRIBUIDAS DE FORMA FRONTAL E TRASEIRA, DIVIDIDAS EM 4 CAIXAS FRONTAIS TIPO LINE ARRAY E 4 SUB GRAVES NA FRENTE E 2 CAIXAS TRASEIRAS TIPO LINE ARRAY E 2 SUB GRAVES LINE ARRAY, COM 3 MICROFONES SEM FIO DE ALTA QUALIDADE COM ALCANCE MÍNIMO DE 40M DE DISTÂNCIA, 1 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 10 CANAIS, APARELHO PARA RODAS MÚSICA ANTES DOS BLOCOS. 01(UM) GERADOR SUBSTITUTO STANDBY PARA ALGUM POSSÍVEL DEFEITO DE UM TRIO OU OUTRO. SERÁ 1 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 TRIOS ELÉTRICOS DE ACORDO COM TABELA DE DESFILES/BLOCOS CONFORME CRONOGRAMA ANEXO I	SERVIÇO	01

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XIII, a, da Lei 14.133/2021)**

- 2.1 Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21): o contrato terá vigência durante os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025;  
2.2 Prorrogação do Contrato: Não se aplica;  
2.3 Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21): Não se aplica;

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

- 3.1 Interesse público: A presente contratação visa atender à demanda por serviços de 02 (dois) carros de som para atuar como trio elétrico o Carnaval Paty do Alferes 2025. Deste modo, a necessidade de estabelecer um novo processo para eventual contratação de uma empresa prestadora de serviço de locação de trio elétrico fundamenta-se na busca por uma solução eficiente, transparente e economicamente viável para garantir a qualidade do evento Carnaval. Para tanto, o presente processo proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos público, permitindo a contratação dos serviços conforme a demanda, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis. Consideramos que a efetivação desta contratação contribuirá para o fortalecimento da imagem institucional, proporcionando em evento de qualidade que atenda à expectativa da comunidade. Dessa forma, a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de trio elétrico para o Carnaval por meio de contratação direta, do tipo menor preço por item, representa uma solução estratégica viável para a consecução dos objetivos institucionais, alinhada com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.
- 3.2 Metodologia do quantitativo: Foi realizado internamente pela Secretaria Municipal de Turismo um levantamento a fim de identificar a necessidade do serviço a ser executado.
- 3.3 Justificativa do Quantitativo solicitado: Considerando que o Município de Paty do Alferes realizará o tradicional evento de Carnaval durante os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025.

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br





**SECTUR**

Informamos que o serviço será realizado em 03 bairros, Centro, Avelar e Granja Califórnia. Portanto, o quantitativo se justifica de acordo com o número de bairros e conforme grade de programação já definida para o Carnaval 2025.

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. XXIII, b, da Lei 14.133/2021):**

- 4.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico deste termo, conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21);
- 4.2** O objeto pretendido na presente dispensa é a contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico do evento Carnaval 2025 através de Contratação Direta conforme Decreto nº 8621 de 11 de julho de 2024.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XIII, c, da Lei 14.133/2021):**

- 5.1** Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de locação de trio elétrico de forma única, por meio de contratação direta, conforme a especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
01	02 (DOIS) VEÍCULOS QUE CUMPRAM A FUNÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DISTRIBUIDAS DE FORMA FRONTAL E TRASEIRA, DIVIDIDAS EM 4 CAIXAS FRONTAIS TIPO LINE ARRAY E 4 SUB GRAVES NA FRENTE E 2 CAIXAS TRASEIRAS TIPO LINE ARRAY E 2 SUB GRAVES LINE ARRAY, COM 3 MICROFONES SEM FIO DE ALTA QUALIDADE COM ALCANCE MÍNIMO DE 40M DE DISTÂNCIA, 1 MESA DE SOM COM NO MÍNIMO 10 CANAIS, APARELHO PARA RODAS MÚSICA ANTES DOS BLOCOS. 01(UM) GERADOR SUBSTITUTO STANDBY PARA ALGUM POSSÍVEL DEFEITO DE UM TRIO OU OUTRO. SERÁ 1 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 TRIOS ELÉTRICOS DE ACORDO COM TABELA DE DESFILES/BLOCOS CONFORME CRONOGRAMA ANEXO I	SERVIÇO	01



**5.2 Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, §1º, III):**

O objeto deste processo é de natureza comum considerando que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O objetivo em si, isto é, a contratação do serviço de locação de trio elétrico para o Carnaval, deste modo, a contratada, deverá oferecer ao longo de todo período da prestação do serviço, uma execução em altíssima qualidade para que o evento não seja interrompido por problemas técnicos, com ressalvas a acidentes ou imprevistos, dentro do entendimento da Secretaria Municipal de Turismo;

- 5.3 Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).**  
Não se aplica;

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XIII, d, da Lei 14.133/2021)**

**6.1 Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021)**

- A contratada deverá disponibilizar condutores que possuam CNH categoria D ou E para dirigir o veículo;
- A contratada deverá disponibilizar veículos com o licenciamento do ano de 2024.

**6.2 Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços.**

- CNPJ
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

**6.3 Vistoria Prévia (observado os §§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021)**

Não se aplica.

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br



**6.4 A apresentação de amostra e/ou demonstração dos Serviços (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021).**

Não se aplica.

**7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40 § 1º, II da Lei 14.133/2021)**

- 7.1** O prazo de execução da prestação do serviço, dar-se-a, nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 de acordo com a nota de empenho em favor da empresa selecionada;
- 7.2** O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias;
- 7.3** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º);
- 7.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

**8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 5, XIII, e, da Lei 14.133/2021)**

- 8.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;
- 8.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021;
- 8.3** A execução do contrato deverá produzir seus efeitos nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025;

**9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XIII, i, da Lei 14.133/2021)**

- 9.1** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.
- 9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do empenho, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3** Ficam indicados como futuro fiscal e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores:
- Fiscal do futuro contrato 01: Yan Gonçalves Brum/ Cargo: Assistente Administrativo CPF: 13340877769 Matrícula: 1701-02
  - Gestor do futuro Contrato: Pedro José Manso / Cargo Secretário de Turismo.

**10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XIII, g, da Lei 14.133/2021)**

- 10.1** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos;
- 10.2** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação;

**11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts 74 ou 75 da Lei 14.133/2021).**

- 11.1** A aquisição do objeto/a prestação dos serviços está fundamentada nos pressupostos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Art. 75, II, menor preço global.

**12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XIII, i, da Lei 14.133/2021)**

- 12.1** O valor será apurado em consulta posterior com fornecedores, dada a especificidade do objeto

**13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XIII, j, da Lei 14.133/2021)**

- 13.1** A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br



## SECTUR

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DE DESPESA	DE	RECURSO
Fundo Municipal de Turismo	280123.695.0009.2270	333.90.39		1704

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não há disposições gerais.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 Será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos atos causados diretamente à Administração ou à terceiros em razão da execução do contrato;

#### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 A contratada deverá realizar a prestação dos serviços no prazo estabelecido, em perfeitas condições;

16.2 As despesas com transporte e/ou encargos trabalhistas e tudo o que for relacionado a efetiva prestação do serviço será por conta da contratada;

16.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Turismo, inerentes ao objeto da presente licitação;

16.4 Comunicar à Secretaria de Turismo, imediatamente, quaisquer motivos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### 17. ANEXO(S) DO TERMO REFERÊNCIA

17.1 Anexo I – Tabela bloco/desfile

*Yan Gonçalves Brum*  
Assistente Administrativo  
Mat. 1701/02  
YAN GONÇALVES BRUM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CPF: 433.408.777-69

PEDRO JOSÉ MANSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISM







**SECTUR**



**CRONOGRAMA CARNAVAL DA PREFS DE PATY 2025**

**ANEXO I - BLOCOS**

**SEXTA-FEIRA - 28/02/2025**

INÍCIO	FIM	CENTRO	INÍCIO	FIM	GRANJA CALIFÓRNIA	INÍCIO	FIM	AVELAR
			21:00	23:00	DAS PIRANHAS			

**SÁBADO - 01/03/2025**

INÍCIO	FIM	CENTRO	INÍCIO	FIM	GRANJA CALIFÓRNIA	INÍCIO	FIM	AVELAR
19:00	22:00	AGORA É SÓ AMOR	21:00	23:00	DAS MULINHAS			

**DOMINGO - 02/03/2025**

INÍCIO	FIM	CENTRO	INÍCIO	FIM	GRANJA CALIFÓRNIA	INÍCIO	FIM	AVELAR
			16:00	18:00	DA AMIZADE			
19:00	20:00	PIRANHAS DO GOIABAL				20:00	21:00	NÓS DO MORRO
			21:00	23:00	DAS MULINHAS			

**SEGUNDA-FEIRA - 03/03/2025**

INÍCIO	FIM	CENTRO	INÍCIO	FIM	GRANJA CALIFÓRNIA	INÍCIO	FIM	AVELAR
			21:00	23:00	DAS MULINHAS	20:00	21:00	TAQUARAL
20:00	21:00	BAIXA RENDA						
21:00	22:00	UNIDOS DO GOIABAL						
22:00	23:00	MÁFIA DO GOLE						
23:00	00:00	ESPERANÇA						

Praça George Jacob Abdue – Centro, Paty do Alferes-RJ CEP 26950-00  
Tel.: (24) 98140-0029 | sectur.patydoalferes@gmail.com | www.patydoalferes.rj.gov.br





**SECTUR**



TERÇA - FEIRA - 04/03/2025

INÍCIO	FIM	CENTRO	INÍCIO	FIM	GRANJA CALIFÓRNIA	INÍCIO	FIM	AVELAR
			16:00	18:00	DA AMIZADE			
						20:00	21:00	NÓS DO MORRO
19:00	20:00	DA ABELHA						
			21:00	23:00	DAS MULINHAS			
			23:00	00:00	KI BELEZA			

*Yan Gonçalves Brun*  
Assistente Administrativo  
Mat. 1701/02

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:  
**Processo:** 3/2025  
1374/2025  
**Data:** 26/02/2025 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 18987/2025  
**Nº da compra:** 14713/2025**PLANILHA DE VALORES**

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO  RESUMO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) CARROS DE SOM PARA ATUAR COM TRIO ELÉTRICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		45.000,00	45.000,00
					TOTAL	45.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35  
PATY DO ALFERES  
02424851234

31.844.889/0001-17

:  
**Processo:** 3/2025  
1374/2025  
**Data:** 26/02/2025 às 10:00  
**Solic. de Compra:** 18987/2025  
**Nº da compra:** 14713/2025**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de N° 3/2025.

Dados do Fornecedor

**Firma** :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO RESUMO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02(DOIS) CARROS DE SOM PARA ATUAR COM TRIO ELÉTRICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		TOTAL	0,00